DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Cargos e Salários 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

refeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Farmácia Municipal, cargo de provimento em comissão, Art. 37 II da Constituição Federal, que específica e dá providências".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 75 da Lei Orgânica do Município de Canitar, e Leis Complementares nº 144 de 03 de Junho de 2009:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora: ELCILENE CRISTINA LIMA, portadora do CPF. Nº 076.067.419-13, R.G. nº 109.807.346-SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em COMISSÃO de DIRETOR DE FÁRMÁCIA MUNICIPAL, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária constantes do "Anexo II", Lei Complementar nº 143/2009.

Parágrafo Único: Os cargos em comissão não revestem de caráter de permanência, sendo exercidos de forma precária e passíveis de exoneração ad nutum pela Administração Pública.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 06 de janeiro de 2022.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

refeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de responsável pelo Setor de Licitações e Contratos, membros para compor a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL, Pregoeiro, Equipe de Apoio e dá outras providências".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 75 da Lei Orgânica do Município de Canitar,

CONSIDERANDO:

a) - Os praticados pela portaria nº 026 de 08 de Janeiro de 2021, conforme assim dispõe: *"Nomeação de responsável para compor a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, pregoeiro, equipe de apoio, com prazo findo em 07 de Janeiro de 2022"*;

b) - Normas da Lei 8666/93, art.6º, inciso XVI: *"Comissão permanente ou especial; criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, responsável pela condução da etapa externa da licitação, tendo entre suas atribuições: Analisar e responder as impugnações interpostas ao instrumento convocatório; a condução e o julgamento da sessão da licitação propriamente dita, com todos os atos a ela inerentes, tais como: abertura da sessão, credenciamento dos licitantes, recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, análise e julgamento das fases de habilitação e classificação de propostas; apreciação e decisão dos recursos administrativos, realização de diligências etc".*

c) - Da obrigatoriedade de promover uma comissão permanente de julgamento de licitações:

RESOLVE:

Art.1º. Ficam designados como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – CPJL;** os seguintes servidores:

- RODRIGO RIBEIRO FERNANDES – Presidente – CPF.Nº 300.549.738-05
- ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA – Membro - CPF. Nº 146.945.918.35
- TIAGO RODRIGUES DE SOUZA BRASIL - Membro CPF. Nº 351.367.308-62
- DAIANE MARIA GOMES MUNIZ SANCHES - Membro CPF. Nº 389.627.638-77
- SANDRA MARA DA SILVA - Membro CPF. Nº 666.882.139.15.

refeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

§ 1º. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados, será de 01 (um) ano, sob a presidência do primeiro, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município (DOM), vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

§ 2º. O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – CPJL**, poderá solicitar, quando da realização da Sessão de Abertura e julgamento, servidor público municipal do órgão requisitante e/ou Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, para compor a Comissão, visando esclarecer dúvidas e verificação de compatibilidade da(s) proposta(s).

Art. 2º. Fica, ainda, nomeada para exercer a função de pregoeiro oficial, pela modalidade de Pregão, a senhora:**JOSIANE CRISTINA BISCAIM – Pregoeiro** – CPF.Nº 371.519.668-81, e como responsável pelo setor de Licitações e Contratos, o servidor público **RODRIGO RIBEIRO FERNANDES**-CPF.Nº 300.549.738-05.

Art. 3º. Para comporem a **EQUIPE DE APOIO NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO**, ficam nomeados os seguintes servidores municipais:

- RODRIGO RIBEIRO FERNANDES – Presidente – CPF.Nº 300.549.738-05

- SANDRA MARA DA SILVA - Membro CPF. Nº 666.882.139.15.

Parágrafo único: O Pregoeiro responsável pelo Pregão poderá solicitar, quando da realização da Sessão de Pregão, servidor público municipal do órgão requisitante, para compor a Equipe de Apoio, visando esclarecer dúvidas e verificação de compatibilidade da(s) proposta(s).

Art. 4º. Os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – CPJL**, bem como a Equipe de Apoio, a vista da responsabilidade a que estão sujeitos, conforme prescreve a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 775/2.019 farão jus a Gratificação de Função correspondente a 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município – UFMs (art. 6º).

Art. 5º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canitar, mas não limitada a:

I) - Coordenar os processos de Licitação; Dispensa e Inexigibilidade;

II) - Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;

III) - Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;

IV) - Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;

V) - Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;

refeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

VI) - Processar e julgar a fase de habilitação e das propostas;
VII) - Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
VIII) - Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
IX) - Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;
X) - Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
XI) - Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

Art. 6º Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Prefeito Municipal para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 7º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 8º. O Presidente da Comissão será substituído em seus impedimentos legais e eventuais, pelo Pregoeiro, Senhora: **JOSIANE CRISTINA BISCAIM – Pregoeiro** – CPF. Nº 371.519.668-81.

Art. 9º. As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 026, de 08 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 395, atos oficiais, página "2".

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 06 de janeiro de 2022.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Cargos e Salários

06 JAN 2022
10:19:55

Prefeitura Municipal de Canitar
Publicação de Cargos e Salários

Gemmap®
GB208201
Pag: 1/3

Valores dos Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos Conforme Instrução Nº 02, Art. 1º, Inciso XXVI do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

31/12/2021

Descrição do Cargo	Salário	Tipo Salário
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1.550,00	Mensalista
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL	981,46	Mensalista
AGENTE DE SANEAMENTO	957,81	Mensalista
AJUDANTE GERAL FEMININO	880,00	Mensalista
AJUDANTE GERAL MASCULINO	880,00	Mensalista
ALMOXARIFE	827,40	Mensalista
ASSESSOR DEPTO DE TESOURARIA	673,18	Mensalista
ASSESSOR DPTO ADMINISTRATIVO	1.009,00	Mensalista
ASSESSOR DPTO FINANCEIRO	1.009,00	Mensalista
ASSISTENTE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	810,00	Mensalista
ASSISTENTE JURIDICO AUXILIAR	1.753,32	Mensalista
ASSISTENTE SOCIAL	1.600,20	Mensalista
ATENDENTE DE SAUDE	868,77	Mensalista
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	827,40	Mensalista
AUXILIAR AGROPECUARIO	1.834,58	Mensalista
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL	981,46	Mensalista
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.005,71	Mensalista
AUXILIAR ODONTOLOGICO(AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO)	912,21	Mensalista
CARPINTEIRO/MARCENEIRO	1.108,79	Mensalista
CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL	1.009,00	Mensalista
CHEFE DE EQUIPE EPIDEMIOLÓGICA	1.009,00	Mensalista
CHEFE DEPARTAMENTO LIMPEZA PUBLICA	1.009,00	Mensalista
CHEFE DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS	1.009,00	Mensalista
CHEFE DO PATIO MUNICIPAL/GARAGEM	1.009,00	Mensalista
CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE	1.212,00	Mensalista
CHEFE DPARTAMENTO SAUDE	1.009,00	Mensalista
CHEFE DPTO PESSOAL/RECURSOS HUMANOS	1.212,00	Mensalista
CHEFE DPTO TECNOLOGICO E INDUSTRIAL	1.212,00	Mensalista
CIRURGIAO DENTISTA	1.600,20	Mensalista
CONSELHEIRO TUTELAR	1.055,99	Mensalista
CONTADOR	2.508,81	Mensalista
COORD. PEDAGOGICO INF. CRECHE/ESCOLA	673,18	Mensalista
COORDENADOR DA CASA LAR	673,18	Mensalista
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL CRAS	1.212,00	Mensalista
COORDENADOR DO PROJETO ESPAÇO AMIGO	673,18	Mensalista
COORDENADOR PEDAGOGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	673,18	Mensalista
COORDENADOR PEDAGOGICO ENSINO FUNDAMENTAL	810,00	Mensalista
COZINHEIRA/MERENDEIRA	912,21	Mensalista
DIRETOR DA FÁRMACIA MUNICIPAL	2.124,15	Mensalista
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO PSF	2.124,15	Mensalista
DIRETOR DE DEPTO COMUNICAÇÃO E CPD	2.124,15	Mensalista
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	945,00	Mensalista
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	1.080,00	Mensalista
DIRETOR DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.124,15	Mensalista
DIRETOR DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO	2.124,15	Mensalista
DIRETOR DEPTO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.124,15	Mensalista
DIRETOR DEPTO MATERIAL, COMPRAS E PATRIMONIO	2.124,15	Mensalista
DIRETOR MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.124,15	Mensalista
DIRETOR MUNICIPAL DO SAEM	2.124,15	Mensalista

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal
RG 14.602.049-2

06 JAN 2022
10:19:55

Prefeitura Municipal de Canitar
Publicação de Cargos e Salários

Gemmap®
GB208201
Pag: 2/3

Valores dos Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos Conforme Instrução Nº 02, Art. 1º, Inciso XXVI do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

31/12/2021

Descrição do Cargo	Salário	Tipo Salário
ELETRICISTA	1.108,79	Mensalista
ENCANADOR	957,81	Mensalista
ENCARREGADO ADMINISTRATIVO E PEDAGOGICO DE CRECHE/ESCOLA	1.730,40	Mensalista
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE CADASTRO	1.108,79	Mensalista
ENCARREGADO DA SEÇAO DE LANÇADORIA	1.108,79	Mensalista
ENCARREGADO DE SEÇÃO DE AGUA E ESGOTO	1.108,79	Mensalista
ENCARREGADO DE SERV DE ESTRADAS DE RODAGENS MUNICIPAIS	1.108,79	Mensalista
ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	1.397,71	Mensalista
ENCARREGADO DO DEPTO COMPRAS M PATRIMONIO	1.397,71	Mensalista
ENFERMEIRO PADRÃO	1.600,20	Mensalista
ENGENHEIRO AGRONOMO	1.600,20	Mensalista
ENGENHEIRO CIVIL	2.760,04	Mensalista
ESCRITURARIO	912,21	Mensalista
FARMACEUTICO	1.600,20	Mensalista
FISCAL GERAL	957,81	Mensalista
FISIOTERAPEUTA	1.600,20	Mensalista
FONOAUDIOLOGO	1.600,20	Mensalista
GESTOR BOLSA FAMILIA	673,18	Mensalista
GUARDA MUNICIPAL	912,21	Mensalista
INSPETOR DE ALUNOS	1.330,00	Mensalista
JARDINEIRO	912,21	Mensalista
MARCENEIRO	1.108,79	Mensalista
MECANICO	1.108,79	Mensalista
MEDICO CLINICO GERAL	1.680,21	Mensalista
MEDICO GINECOLOGISTA	1.680,21	Mensalista
MEDICO OFTALMOLOGISTA	1.680,21	Mensalista
MEDICO PEDIATRA	1.680,21	Mensalista
MONITOR DE CRECHE/ESCOLA	1.570,21	Mensalista
MONITOR DE ESPORTES E LAZER	1.005,71	Mensalista
MONITOR DE RECREAÇÃO	1.108,79	Mensalista
MOTORISTA	1.005,71	Mensalista
NUTRICIONISTA	1.600,20	Mensalista
OFICIAL DE ESCOLA	1.570,21	Mensalista
OPERADOR DE BOMBA D'AGUA	912,21	Mensalista
OPERADOR DE MAQUINA	1.055,99	Mensalista
PAJEM	868,77	Mensalista
PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO	14,43	Horista
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º - ARTES	14,43	Horista
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º - CIENCIAS	14,43	Horista
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º - CONHECIMENTOS FILOSOFIC	14,43	Horista
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º - EDUCAÇAO FISICA	14,43	Horista
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º - GEOGRAFIA	14,43	Horista
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º - HISTORIA	14,43	Horista
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º - INFORMÁTICA	14,43	Horista
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º - LINGUA ESTRANGEIRA MODE	14,43	Horista
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º - LINGUA PORTUGUESA	14,43	Horista
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º - MATEMATICA	14,43	Horista
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º - MUSICALIZAÇÃO	14,43	Horista
PEDREIRO	1.005,71	Mensalista

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal
RG 14.602.049-2

06 JAN 2022
10:19:55

Prefeitura Municipal de Canitar
Publicação de Cargos e Salários

Gemmap®
GB208201
Pag: 3/3

Valores dos Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos Conforme Instrução Nº 02, Art. 1º, Inciso XXVI do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

31/12/2021

Descrição do Cargo	Salário	Tipo Salário
PINTOR	1.005,71	Mensalista
PREFEITO MUNICIPAL	6.500,00	Mensalista
PROFESSOR AUXILIAR DE CLASSE	1.730,40	Mensalista
PROFESSOR AUXILIAR DE INFORMATICA	14,43	Horista
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI	14,43	Horista
PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS	14,43	Horista
PROFESSOR EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS	14,43	Horista
PSICOLOGO	1.600,20	Mensalista
PSICOLOGO ESCOLAR	1.834,58	Mensalista
PSICOPEDAGOGO	1.834,58	Mensalista
RECEPCIONISTA	868,77	Mensalista
SECRETARIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	200,00	Mensalista
SECRETARIO DE ESCOLA	1.730,40	Mensalista
SECRETARIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO	3.300,00	Mensalista
SECRETARIO MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO	3.300,00	Mensalista
SECRETARIO MUNIC DE AGRICULTURA	3.300,00	Mensalista
SECRETÁRIO MUNIC DE ASSIST E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.300,00	Mensalista
SECRETÁRIO MUNIC DE ASSUNTOS JURÍDICOS	3.300,00	Mensalista
SECRETARIO MUNIC DE CULTURA E TURISMO	3.300,00	Mensalista
SECRETARIO MUNIC DE EDUCAÇÃO	3.300,00	Mensalista
SECRETÁRIO MUNIC DE ESPORTES E LAZER	3.300,00	Mensalista
SECRETARIO MUNIC DE FINANÇAS	3.300,00	Mensalista
SECRETÁRIO MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS	3.300,00	Mensalista
SECRETÁRIO MUNIC DE PLANEJ, DESENV ECONOMICO, EMPR E FOMENTO	3.300,00	Mensalista
SECRETARIO MUNIC DE SAÚDE	3.300,00	Mensalista
SERVENTE DE PEDREIRO	868,77	Mensalista
SERVIÇOS GERAIS	880,00	Mensalista
SUPERVISOR DO DPTO DE AGUA E ESGOSTO	1.212,00	Mensalista
TECNICO EM AGROPECUÁRIA	1.397,71	Mensalista
TECNICO EM ENFERMAGEM	1.005,71	Mensalista
TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	1.222,44	Mensalista
TELEFONISTA	868,77	Mensalista
TRATORISTA	957,81	Mensalista
VICE-PREFEITO	2.400,00	Mensalista
VIGIA	912,21	Mensalista
VISITADOR SANITARIO/AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	1.550,00	Mensalista
ZELADOR	827,40	Mensalista

Total: 135

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal
RG 14.602.049-2